



DECRETO Nº 2.568 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 4.529.022,00, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Esporte, Lazer e Turismo, de Comunicação Social, de Segurança e Ordem Pública, da Mulher e na Procuradoria Geral do Município no valor total de R\$ 4.529.022,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e nove mil, vinte e dois reais), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de junho de 2023.

Saquarema, 16 de junho de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 2.568

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
40	03.001.04.122.0010.1.076	4.4.90.52.99.00.00	170401	7.087,00	-
74	04.001.04.122.0029.2.180	3.3.90.39.33.00.00	150100	3.000,00	-
142	06.001.24.122.0010.2.163	3.3.90.14.05.00.00	150100	1.000,00	-
149	06.001.24.122.0010.2.163	3.3.90.39.33.00.00	150100	2.000,00	-
440	08.001.12.122.0008.2.012	3.3.90.34.01.00.00	150001	30.000,00	-
459	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.39.99.00.00	150001	30.000,00	-
486	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.01.00.00	157300	3.433.000,00	-
751	09.001.04.122.0003.1.033	3.3.90.39.06.00.00	170401	3.000,00	-
798	09.001.23.695.0036.2.177	3.3.90.39.99.00.00	170401	17.600,00	-
1265	17.001.06.181.0026.2.138	3.3.90.39.99.00.00	170401	1.002.335,00	-
1631	03.001.04.122.0010.1.076	4.4.90.52.21.00.00	170401	-	7.087,00
76	04.001.04.122.0029.2.181	3.3.90.39.33.00.00	150100	-	3.000,00
143	06.001.24.122.0010.2.163	3.3.90.30.44.00.00	150100	-	3.000,00
447	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.30.02.00.00	150001	-	60.000,00
490	08.002.12.361.0008.1.005	3.3.90.30.99.00.00	157300	-	700.000,00
496	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.99.00.00	157300	-	2.230.000,00
563	08.002.12.364.0008.2.244	3.3.90.32.01.00.00	157300	-	503.000,00
759	09.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.02.00.00	170401	-	3.000,00
1630	09.001.27.811.0032.2.067	3.3.90.39.59.00.00	170401	-	17.600,00
1263	17.001.06.181.0026.2.138	3.3.90.39.10.00.00	170401	-	924.000,00
1270	17.002.06.181.0026.1.002	3.3.90.30.34.00.00	170401	-	39.167,50
1276	17.003.06.182.0026.1.001	3.3.90.30.34.00.00	170401	-	39.167,50
TOTAL:				4.529.022,00	4.529.022,00

Saquarema, 16 de junho de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita